

EDITAL

PROFILAXIA DA RAIVA E OUTRAS ZONOSES VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA

Susana Guedes Pombo, Diretora Geral de Alimentação e Veterinária, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, de acordo com o artigo 1º do programa anexo à Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto, que estabelece a obrigatoriedade de todos os cães com mais de três meses de idade presentes no território nacional disporem de vacina antirrábica válida, e com o Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho, e em conformidade com o Despacho n.º 3106/2024, de 15 de março, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 59, 22 de março, determina para o ano de 2024 a realização de campanha oficial de vacinação antirrábica e de controlo de outras zoonoses.

Decorre das normas técnicas de execução regulamentar do Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses (adiante designado PNLVERAZ) publicadas em Anexo à Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto, que:

- 1º** Deverão os detentores dos cães com mais de três meses de idade relativamente aos quais não se prove possuírem vacinação antirrábica válida apresentar esses animais no dia, hora e local indicados a fim de serem vacinados em campanha pelo Médico Veterinário responsável pela campanha (adiante designado por MVRC), ou fazer com que estes sejam vacinados por Médico Veterinário de sua escolha.
- 2º** As vacinas antirrábicas utilizadas, deverão possuir uma Autorização de Introdução no Mercado válida em Portugal, de acordo com o Decreto-Lei n.º 148/2008, de 29 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 314/2009, de 28 de outubro, e ser utilizadas nas condições estabelecidas no resumo das características do medicamento (RCM).
- 3º** Nas áreas das Direções de Serviços de Alimentação e Veterinária das Regiões do Alentejo e do Algarve, das Divisões de Alimentação e Veterinária de Castelo Branco e da Guarda e nos Concelhos de Mação e de Vinhais, para controlo da equinococose/hidatidose, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4º do PNLVERAZ, será administrada no local e sob controlo do MVRC, uma dose de comprimidos antiparasitários, variável com o peso do animal, conforme critério clínico, a todos os cães que se apresentem à campanha, sendo ainda fornecida ao detentor uma segunda dose de comprimidos antiparasitários para administração posterior.

4º Os detentores dos animais presentes à campanha com exibição de sinais que permitam suspeitar de doença infetocontagiosa, com potencial zoonótico, nomeadamente **leishmaniose, sarna e dermatofitoses**, serão notificados para o seguinte:

5º No caso da **leishmaniose**, sujeitarem obrigatoriamente esses animais a testes de diagnóstico, cujo resultado deverá ser presente ao MVRC, no prazo de 30 dias, findo o qual fica o detentor sujeito a procedimento contraordenacional, por violação das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4º do anexo à Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto e na alínea b) do n.º 3 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro.

6º Todos os detentores de animais com resultado positivo à **leishmaniose**, serão notificados pelo MVRC a fim de procederem à resolução clínica, devendo apresentar atestado médico comprovativo da execução do tratamento, no prazo de 60 dias após a notificação.

7º No caso das outras doenças mencionadas, nomeadamente **sarna e dermatofitoses**, de acordo com o critério clínico do MV, deverá, no prazo de 30 dias, ser-lhe presente o resultado do teste de diagnóstico realizado ou, no prazo de 60 dias, o atestado comprovativo do tratamento efetuado.

8º Todos os cães devem ser obrigatoriamente identificados até aos 120 dias de idade após o seu nascimento e/ou sempre antes de serem vacinados contra a raiva.

9º Para o efeito, poderão os detentores de cães com três meses ou mais de idade promover que os mesmos sejam apresentados no dia, hora e local designados.

10º Os equipamentos de identificação eletrónica utilizados deverão ter Autorização de Introdução no Mercado (AIM) de acordo com o previsto no ponto 1, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho.

11º **Contraordenações:**

a) Nos cães, a falta de vacina antirrábica válida, devidamente certificada no boletim sanitário do animal ou passaporte, bem como a falta de cumprimento das medidas determinadas pela DGAV para o controlo de outras zoonoses dos canídeos, constituem contraordenação, de acordo, respetivamente, com as alíneas a) e b) do n.º 3, do art.º 14º do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, puníveis com coima de € 50 a € 3.740 ou € 44.890, consoante o agente seja pessoa singular ou coletiva.

b) A falta de identificação eletrónica devidamente certificada no boletim sanitário do animal, DIAC ou Passaporte de Animal de Companhia, em todos os casos em que esta seja obrigatória, constitui contraordenação, de acordo com o n.º 1 da alínea a) do art.º 21º do Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho, punível com coima de € 50 a € 3.740 ou € 44.890, consoante o agente seja pessoa singular ou coletiva.

12º As taxas a aplicar pelos Serviços Oficiais de vacinação antirrábica, bem como o valor dos impressos são, para o ano de 2024, as constantes no Despacho do Ministro do Estado e das Finanças e da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, n.º 6756/2012, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 97, de 18-05-2012, nomeadamente:

- **Vacinação antirrábica (Taxa única E) – € 10,00** para os cães que se apresentem para vacinação em qualquer data.

- **Boletim sanitário de cães – € 1,00.**

- **Isenção de taxa de vacinação e de cobrança de boletim** – Para os cães-guia, cães-guardas de estabelecimentos do Estado, de Corpos Administrativos, de Instituições de Beneficência e de Utilidade Pública, dos Serviços de Caça do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. e para os das Autoridades Militares, Militarizadas e Policiais sem assistência clínica privativa.

- **Identificação eletrónica** (inclui o valor do impresso) - Registo SIAC (Artigo 2.º da Portaria n.º 346/2019 de 3 de outubro) – **€ 2,50.**

Só pode ser realizada concomitantemente com a vacinação.

13º A campanha aplica-se exclusivamente a cães.

14º A nomeação do Responsável pelo Serviço Oficial de vacinação antirrábica na área de cada Concelho e o calendário do serviço oficial de vacinação antirrábica constitui um Anexo ao presente Edital e deve ser autenticado mediante assinatura e carimbo do Diretor de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região.

Lisboa, 22 de março de 2024

A Diretora Geral de Alimentação e Veterinária

Susana Guedes Pombo

Assinado por: SUSANA ISABEL FERREIRA GUEDES POMBO
Num. de identificação: 10391351
Data: 2024.03.22 10:38:02+00'00"
Certificado por: Diário da República
Atributos certificados: Diretor Geral - Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

ANEXO

PROFILAXIA DA RAIVA E OUTRAS ZONOSSES VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA

CALENDÁRIO DO SERVIÇO OFICIAL

É nomeado Responsável pelo Serviço Oficial de Vacinação Antirrábica, na área do **Concelho de Viseu**, o **Médico Veterinário José Eduardo Mota Pinto de Andrade**.

CONCENTRAÇÕES

VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA (TAXA ÚNICA E)

FREGUESIAS	LUGARES	LOCAL	DIA	MÊS	HORA
Bodiosa	Travanca	Local Habitual	5	Junho	15:00
Bodiosa	Oliveira de Cima	Local Habitual	5	Junho	15:45
Bodiosa	Bodiosa	Café Reta	5	Junho	16:45
Bodiosa	Estação	Estação-J.Freguesia	5	Junho	17:30
Viseu	Fontelo	Fontelo	6	Junho	14:15
Faíl e Vila Chã de Sá	Faíl	Junta de Freguesia	6	Junho	17:15
Faíl e Vila Chã de Sá	Vila Chã de Sá	Local Habitual	6	Junho	18:15
Silgueiros	Passos	Largo Maj. Marques	10	Junho	09:15
Silgueiros	Pindelo	Capela	10	Junho	10:00
Silgueiros	Lajes	Largo Chafariz	10	Junho	10:30
Silgueiros	Loureiro	Junta de Freguesia	10	Junho	11:45
São João Lourosa	Oliveira de Barreiros	Associação	10	Junho	14:30
São João Lourosa	Rebordinho	Largo da Capela	10	Junho	15:30
São João Lourosa	Teivas	Escola	10	Junho	16:00
São João Lourosa	S. João de Lourosa	Largo São João	10	Junho	16:30
São João Lourosa	Coimbrões	Local Habitual	10	Junho	18:00
Calde	Calde	Largo do Cruzeiro	12	Junho	15:00
Calde	Vilar do Monte	Largo do Cruzeiro	12	Junho	15:40
Calde	Paraduça	Local Habitual	12	Junho	16:10
Calde	Póvoa	Junta Freguesia	12	Junho	16:50
Calde	Almargem	Associação	12	Junho	17:40

Para além dos prazos acima indicados, a vacinação antirrábica e marcação com transponder/registo no SIAC (Sistema de Informação de Animais de Companhia) poderão ser efetuados nos locais, dias e horas abaixo indicados, mediante a cobrança dos mesmos montantes aplicados nas concentrações:

No Posto De Vacinação Veterinário do Fontelo – Todas as sextas-feiras das 14:15H às 16:30H.

Guarda, 16 de maio de 2024

A Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Centro
Rosa Maria Albuquerque Rodrigues

Assinado por: **Rosa Maria de Albuquerque**

Rodrigues

Num. de Identificação: 09607872

Data: 2024.05.17 09:41:02+01'00'

ANEXO

PROFILAXIA DA RAIVA E OUTRAS ZONOSSES VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA

CALENDÁRIO DO SERVIÇO OFICIAL

É nomeado Responsável pelo Serviço Oficial de Vacinação Antirrábica, na área do **Concelho de Viseu**, o **Médico Veterinário José Eduardo Mota Pinto de Andrade**.

CONCENTRAÇÕES

VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA (TAXA ÚNICA E)

FREGUESIAS	LUGARES	LOCAL	DIA	MÊS	HORA
Viseu	Fontelo	Fontelo	14	Junho	14:15
Campo	Vila Nova do Campo	Junta Freguesia	14	Junho	17:15
Campo	Moselos	Escola	14	Junho	18:15
Rio de Loba	Barbeita	Largo Capela St.º António	18	Junho	15:00
Rio de Loba	Póvoa de Sobrinhos	Capela Largo Bica	18	Junho	15:30
Rio de Loba	Rio de Loba	Junta de Freguesia	18	Junho	16:15
Rio de Loba	Travassós de Cima	Largo Soito	18	Junho	17:00
Rio de Loba	Travassós de Baixo	Associação	18	Junho	17:30
U. F. Barreiros e Cepões	Aviúges	Associação	20	Junho	14:30
U. F. Barreiros e Cepões	Nelas	Local Habitual	20	Junho	15:00
U. F. Barreiros e Cepões	Igreja	Junto ao cemitério	20	Junho	15:40
U. F. Barreiros e Cepões	Barreiros	Largo Junta Freguesia	20	Junho	16:00
Cota	Vouguinha	Tanque	20	Junho	16:40
Cota	Nogueira de Côta	Largo Carvalha Cimeira	20	Junho	17:00
Cota	Sanguinhedo de Côta	Igreja	20	Junho	17:30
Viseu	Fontelo	Fontelo	21	Junho	14:15
F. Repeses S. Salvador	Paradinha	Largo da Carvalha	21	Junho	17:15
F. Repeses S. Salvador	São Salvador	Junta de Freguesia	21	Junho	17:45
Ranhados	Ranhados	Junto à Igreja	21	Junho	18:30
Abraveses	Moure de Carvalhal	Rua da Capela	25	Junho	14:30
Abraveses	Abraveses	Junta de Freguesia	25	Junho	15:00
Abraveses	Pascoal	Capela	25	Junho	15:45
Fragosela	Fragosela de Cima	Igreja	25	Junho	16:30
Fragosela	Prime	Junto à Capela	25	Junho	17:30

Para além dos prazos acima indicados, a vacinação antirrábica e marcação com transponder/registo no SIAC (Sistema de Informação de Animais de Companhia) poderão ser efetuados nos locais, dias e horas abaixo indicados, mediante a cobrança dos mesmos montantes aplicados nas concentrações:

No Posto De Vacinação Veterinário do Fontelo – Todas as sextas feiras das 14:15H às 16:30H.

Guarda, 16 de maio de 2024

A Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Centro
Rosa Maria Albuquerque Rodrigues

Assinado por : **Rosa Maria de Albuquerque Rodrigues**

Num. de Identificação: 09607872

Data: 2024.05.17 12:13:44+01'00'

ANEXO

PROFILAXIA DA RAIVA E OUTRAS ZONOSSES VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA

CALENDÁRIO DO SERVIÇO OFICIAL

É nomeado Responsável pelo Serviço Oficial de Vacinação Antirrábica, na área do **Concelho de Viseu**, o **Médico Veterinário José Eduardo Mota Pinto de Andrade**.

CONCENTRAÇÕES

VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA (TAXA ÚNICA E)

FREGUESIAS	LUGARES	LOCAL	DIA	MÊS	HORA
Cavernães	Casal	Largo da Fonte	27	Junho	15:00
Cavernães	Silvares	Local Habitual	27	Junho	15:40
S. Pedro de France	Outeiro	Local Habitual	27	Junho	16:10
S. Pedro de France	Figueiredo	Local Habitual	27	Junho	16:40
Mundão	Casal	Fundo do Povo	27	Junho	17:15
Mundão	Nespereira	Chafariz	27	Junho	17:50
Mundão	Mundão	Junto à Igreja	27	Junho	18:15
Viseu	Fontelo	Fontelo	28	Junho	14:15
Orgens	Orgens	Largo do Paço	28	Junho	17:00
Orgens	Quintela	Junto à Capela	28	Junho	17:30
Orgens	São Martinho	Local Habitual	28	Junho	18:00
Orgens	Travassós	Apeadeiro	28	Junho	18:30
Orgens	Tondelinha	Associação	28	Junho	19:00
U.F. Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita	Farminhão	Local Habitual	2	Julho	15:00
U.F. Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita	Boa Aldeia	Junta de Freguesia	2	Julho	15:40
U.F. Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita	Vila Chã Monte	Praça da Fonte	2	Julho	16:10
U.F. Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita	Routar	Local Habitual	2	Julho	16:50
U.F. Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita	Torre	Local Habitual	2	Julho	17:40
Povolide	Vila Corça	Local Habitual	4	Julho	15:00
Povolide	Nesprido	Largo de S. Pedro	4	Julho	15:30
Povolide	Povolide	Associação	4	Julho	16:00
Povolide	Povolide	Igreja	4	Julho	16:50
Povolide	Nespereira	Café	4	Julho	17:15

Para além dos prazos acima indicados, a vacinação antirrábica e marcação com transponder/registo no SIAC (Sistema de Informação de Animais de Companhia) poderão ser efetuados nos locais, dias e horas abaixo indicados, mediante a cobrança dos mesmos montantes aplicados nas concentrações:

No Posto De Vacinação Veterinário do Fontelo – Todas as sextas feiras das 14:15H às 16:30H.

Guarda, 16 de maio de 2024

A Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Centro
Rosa Maria Albuquerque Rodrigues

Assinado por : **Rosa Maria de Albuquerque Rodrigues**
Num. de Identificação: 09607872
Data: 2024.05.17 12:15:05+01'00'

ANEXO

PROFILAXIA DA RAIVA E OUTRAS ZONOSSES VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA

CALENDÁRIO DO SERVIÇO OFICIAL

É nomeado Responsável pelo Serviço Oficial de Vacinação Antirrábica, na área do **Concelho de Viseu**, o **Médico Veterinário José Eduardo Mota Pinto de Andrade**.

CONCENTRAÇÕES

VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA (TAXA ÚNICA E)

FREGUESIAS	LUGARES	LOCAL	DIA	MÊS	HORA
Viseu	Fontelo	Fontelo	5	Julho	14:15
Santos Evos	Corvos à Nogueira	Largo do Olival	5	Julho	17:00
Santos Evos	Santos Evos	Igreja	5	Julho	17:40
Santos Evos	Carragoso	Capela	5	Julho	18:20
Santos Evos	Pinheiro	Café	5	Julho	18:45
S. Cipriano e Vil Souto	Casal Mau	Escola	9	Julho	15:00
S. Cipriano e Vil Souto	Portela	Pátio Liliana	9	Julho	15:30
S. Cipriano e Vil Souto	Figueiró	Local Habitual	9	Julho	16:00
F. Coutos de Viseu	Couto de Baixo	Largo do Pelourinho	9	Julho	16:30
F. Coutos de Viseu	Couto de Cima	Largo Cruzeiro Terreiro	9	Julho	17:00
F. Coutos de Viseu	Portela	Local Habitual	9	Julho	17:50
S. Cipriano e Vil Souto	Vil de Souto	Escola	9	Julho	18:20
Ribafeita	Gumiei	Largo do Olival	11	Julho	15:00
Ribafeita	Ribafeita	Junta de Freguesia	11	Julho	15:40
Ribafeita	Lustosa	Largo do Arraial	11	Julho	16:10
Lordosa	Galifonge	Atrás Capela St. António	11	Julho	16:50
Lordosa	Paçô	Estátua de S. João	11	Julho	17:10
Lordosa	Bigas	Junta de Freguesia	11	Julho	17:40
Lordosa	Folgosa	Local Habitual	11	Julho	18:00

Para além dos prazos acima indicados, a vacinação antirrábica e marcação com transponder/registo no SIAC (Sistema de Informação de Animais de Companhia) poderão ser efetuados nos locais, dias e horas abaixo indicados, mediante a cobrança dos mesmos montantes aplicados nas concentrações:
No Posto De Vacinação Veterinário do Fontelo – Todas as sextas feiras das 14:15H às 16:30H.

Guarda, 16 de maio de 2024

A Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Centro
Rosa Maria Albuquerque Rodrigues

Assinado por : **Rosa Maria de Albuquerque Rodrigues**

Num. de Identificação: 09607872

Data: 2024.05.17 12:16:09+01'00'